



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para frota veicular do Crea-DF.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida contratação se justifica em função da necessidade de contratação do serviço de seguro veicular, a fim de **proteger** o Conselho quanto a possíveis sinistros, tendo em vista o constante trânsito destes veículos em vias públicas;

2.2 Visa manter a frota de veículos em padrão de segurança, minimizando-se riscos possíveis, a fim de garantir maior celeridade na recuperação e ressarcimento por eventuais danos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

3.1 Fornecimento de serviços por empresa especializada em seguro veicular conforme coberturas abaixo discriminadas e quantidades apresentadas no anexo:

**\*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;**

**\*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Incêndio acidental ou criminoso;**

**\*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco - Colisão Veículos Terrestres/Queda de Aeronaves (Estacionado no pátio do Conselho);**

**\*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Materiais;**

**\*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Corporais;**

**\*R\$ 10.000,00 – Proteção para Danos Morais;**

**\*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Morte por Ocupante;**

**\*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Invalidez por Ocupante;**

**\*Assistência Auto 24 horas;**

**\*Extensões de Reboque: quilometragem ilimitada em TODO o território nacional;**

**\*Proteção a Vidros – traseiros, laterais, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;**

**\*Proteção contra fenômenos da natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, enchentes, raios);**

**\*Franquia Reduzida**





Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**3.2** Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos (Contratante):

**Sim** possui agentes de portaria diurno e noturno;

**Sim** possui Sistema de CFTV com gravação de imagens 24 horas em seu estacionamento;

**Sim** possui alarme eletrônico com monitoramento 24 horas;

**Não** possuímos veículo blindado;

**Sim** os condutores são pessoas legalmente habilitadas com mais de 26 anos;

**Sim** o estacionamento é fechado, tendo portão de acesso;

**Não** possui estacionamento coberto.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes do presente termo e seus anexos.

**4.2** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente em decorrência da sua condição de empregador para com seus funcionários.

**4.3** Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa.

**4.4** Reportar imediatamente ao responsável designado pelo Contratante qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Contratante.

**4.5** Entregar os serviços dentro do prazo estipulado.

**4.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

**4.7** Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

**4.8** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

**4.9** Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material, serviços recusados pelo Contratante.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1** Designar um representante denominado gestor, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;





Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**5.2** Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante o Crea-DF ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos às mais amplas e irrestritas fiscalizações, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela sua execução. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na execução dos serviços.

**5.3** Solicitar a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Crea-DF ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços.

**5.4** Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do Crea-DF, para os procedimentos de execução dos serviços contratados.

**5.5** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos para que sejam corrigidos.

**5.6** Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos na contratação pública, e no contrato a ser assinado com a empresa vencedora da contratação, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados do contrato.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**6.1** Para a contratação em tela estima-se um gasto médio de **R\$12.523,26(doze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**.

**6.2** O valor estimado foi determinado por meio de pesquisas realizadas com seguradoras via e-mail.

**6.3** As quantidades apresentadas, não indicam qualquer compromisso futuro para o CREA-DF, tão somente apontam valores estimados, podendo variar para mais ou menos.

## **7. PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**7.1** O prazo de entrega/execução iniciará imediatamente após o término da apólice vigente, ou seja, a partir de **25/07/2022**;

**7.2** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

## **8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**8.1** Os serviços deverão ser entregues com boa qualidade;

**8.2** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**8.3** O prazo de entrega será imediato a partir da assinatura contratual.

**8.4** A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





**8.5** A entrega dos serviços pela Contratada e o recebimento da Contratante não implica em sua aceitação.

**9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:**

**9.1** O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor global**.

**9.2** A modalidade sugerida para a contratação em tela é **dispensa de licitação**.

**10. DO PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contatos a partir da protocolização da respectiva Nota Fiscal.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1** Em caso de inadimplemento, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005; art's. 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** Ressaltamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**12.2** A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do contrato poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de termo aditivo.

**12.3** Toda orientação formal relativa aos serviços proveniente do Conselho passará a fazer parte do contrato e deverá ser fielmente acatada pela contratada.

**12.4** NÃO será permitida a subcontratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

**12.5** O objeto será executado de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

**12.6** A prestação dos serviços, o objeto deste Termo de Referência, estará restrita à completa observância de suas disposições regulamentares, sendo fiscalizada pelo supervisor, sendo necessária total anuência de um servidor do Crea-DF (gestor do contrato).

**12.7** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto Licitatório.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**  
Presidência – PRES  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**12.8** A execução do compromisso assumido, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado, na forma do art. 54, c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília-DF, 01 de julho de 2022.

Silvana Marques da Silva Sousa  
Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL  
Gerente



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
compras@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**ANEXO I – Relação de veículos**

**DADOS DO VEÍCULO - 01**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	CHEVROLET
MODELO	ONIX HATCH LT 1.4 8V (FLEXPOWER) 4P
ANO FABRICAÇÃO	2013
ANO MODELO	2013
PLACA	JFJ 4009
Nº CHASSI	9BGKS48L0DG227043
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	PASSEIO NACIONAL
QUILOMETRAGEM*	68728

**DADOS DO VEÍCULO - 02**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	TOYOTA
MODELO	COROLLA XEI 2.0 FLEX
ANO FABRICAÇÃO	2012
ANO MODELO	2013
PLACA	JDZ 2800
Nº CHASSI	9BRBD48EXD2601293
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	PASSEIO NACIONAL
QUILOMETRAGEM*	211969

**DADOS DO VEÍCULO - 03**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	CITROEN
MODELO	JUMPER V35LH 23S
ANO FABRICAÇÃO	2013
ANO MODELO	2014
PLACA	JKP 6740





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Nº CHASSI	935ZCWMNCE2117587
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	CAMINHONETE
QUILOMETRAGEM*	30953

**DADOS DO VEÍCULO - 04**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9957
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0751799
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	22660

**DADOS DO VEÍCULO - 05**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9958
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0752243
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	27374

**DADOS DO VEÍCULO - 06**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
compras@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9959
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0752240
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	25066

**DADOS DO VEÍCULO - 07**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9960
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0751800
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	33840

**DADOS DO VEÍCULO - 08**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9961
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0752241
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	25756

**DADOS DO VEÍCULO - 09**

--	--



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
compras@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9962
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0751740
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	27812

**DADOS DO VEÍCULO - 10**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FIAT
MODELO	UNO ATTRACTIVE 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2016
PLACA	PAR 9963
Nº CHASSI	9BD195A4ZG0752145
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	OFICIAL
QUILOMETRAGEM*	21853

**DADOS DO VEÍCULO - 11**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	FORD
MODELO	RANGER XLS CD4A22C
ANO FABRICAÇÃO	2018
ANO MODELO	2018
PLACA	PBJ 8579
Nº CHASSI	8AFAR23N5JJ079389
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	PASSEIO NACIONAL



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
compras@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

QUILOMETRAGEM*	31114
----------------	-------

**DADOS DO VEÍCULO - 12**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	RENAULT
MODELO	KWID ZEN 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2020
ANO MODELO	2021
PLACA	RED4J97
Nº CHASSI	93YRBB005MJ388923
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	PARTICULAR
QUILOMETRAGEM*	6150

**DADOS DO VEÍCULO – 13**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	RENAULT
MODELO	KWID ZEN 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2020
ANO MODELO	2021
PLACA	RED4J98
Nº CHASSI	93YRBB006MJ388218
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	PARTICULAR
QUILOMETRAGEM*	10508

**DADOS DO VEÍCULO – 14**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
MARCA	RENAULT
MODELO	KWID ZEN 1.0
ANO FABRICAÇÃO	2020
ANO MODELO	2021
PLACA	RED4J99



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
compras@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**  
Presidência – PRES  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Nº CHASSI	93YRBB008MJ388267
CATEGORIA TARIFÁRIA DO VEÍCULO	PARTICULAR
QUILOMETRAGEM*	15288

\*Quilometragens atualizadas em 30 de junho de 2022.



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
compras@creadf.org.br  
www.creadf.org.br